ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

OF 1324

	ATA
EXPEDIENTE / /2017	
ACEITO EM 06 / 11 / 2017	9857
APROVADO EM 07 11 /2017	9859
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 1530 /2017

PROTOCOLADA SOB Nº 3801 /2017

EM 01 / 11 / 2017

15

Exmo. Sr. Presidente URGENTE

A Vereadora abaixo assinado indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal inclua no processo licitatório para o Transporte Coletivo em nosso município a permissão ao transporte de animais de pequeno e médio porte conforme prevê a resolução do DAER nº4. 938 de Abril de 2008, encaminhado em anexo. Considerando ainda que este possa ser regulamentado conforme a realidade do Município.

Sala de Sessões, 01 de Novembro 2017.

Verª LAURINHA
PMDB

Justificativa: O transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte torna-se necessário uma vez que a população, por falta de transporte particular, é impedida de se deslocar levando junto consigo o seu cão ou gato de estimação ao dependerem de transporte público o que não há em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 4160
14 / 12 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/1056

Rio Grande, 12 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 1324/17, Ind. 1530/17, em atendimento à proposição da Vereadora Laurinha, solicitando a inclusão no processo licitatório para o Transporte Coletivo em nosso Município a permissão ao transporte de animais de pequeno e médio porte conforme prevê a Resolução do DAER nº 4.938, de abril de 2008, vimos informar que foi protocolado na Câmara de Vereadores no ano de 2016 sob o número 040 o Projeto de Lei, que, se aprovado, regraria o transporte de animais de companhia de pequeno e médio porte no sistema de transporte coletivo de nosso Município, foi retirado pelo Executivo no início deste ano de acordo com o pedido da nobre Vereadora, porque, em seu entendimento, alguns ajustes seriam necessários em sua redação e na forma de apresentação do mesmo.

Desde então, a Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos Animais vem trabalhando na elaboração de um novo Projeto de Lei que vise a regulamentação da matéria.

Salientamos que, por envolver aplicação de penalidades, a minuta do novo Projeto de Lei ainda está em análise nos setores competentes.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!